



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 0030/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, da Quadra 02, com área de 2.475,00M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, com a área de 1.237,50M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G-C, com área de 1.237,50M², situado na Rua Cristal, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, da Quadra 02, com área de 2.475,00M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G, com a área de 1.237,50M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E-C/G-C, com área de 1.237,50M², situado na Rua Cristal, Jardim Ana Eliza, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 062.334.579-04, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal